



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

INEXIGIBILIDADE

(ART. 74 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 004/2022/ PLANEJAMENTO / INEXIGIBILIDADE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto artigo 74 inciso III da lei 14.1133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos que seguem em anexo a este processo.

2.OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE À RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NO SE QUE REFERE AO CENTRO DE TRIAGEM E TESTAGEM DE COVID 19.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74 inciso III da lei 14.133/2021 que demonstram a singularidade do imóvel com características que condicionem a escolha da Administração Pública, pode-se adotar critério de inexigibilidade de licitação, a ser comprado ou locado pela administração e que evidenciam vantagem para ela.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do espaço foi criada para maximizar as ações da secretaria municipal ante o enfrentamento da crise do COVID 19, proporcionando as respostas rápidas que a crise demanda.



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

Visando suprir a necessidade de atendimento faz-se necessário a locação do espaço para que a administração municipal através da Secretaria Municipal de Saúde Publica possa atender de forma mais eficiente quem procura por atendimento.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NO SE QUE REFERE AO CENTRO DE TRIAGEM E TESTAGEM DE COVID	Mês	12	R\$ 1.997,00	R\$ 23.964,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ. Operacionalização Fundo Municipal de Saúde

2 3.3.90.00.00.00.00.00 0120

Valor Mensal R\$ 1.997,00

Valor Global R\$ 23.964,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

5.DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Bruna Laísa Macedo

Mat n° 4119

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Felipe Correa Bernardes

Matrícula n° 3208

7.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

8.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O imóvel é escolhido pela sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação.

A secretaria optou pela contratação do imóvel que já vem sendo utilizado para o fim do referido objeto e sendo que o espaço atende todas as necessidades para a função exercida.

O locador também possui todos os documentos exigidos para a contratação

9.JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço apresentado pelo proprietário do imóvel **MITRA DIOCESANA DE LAGES** está de acordo com os valores praticados pelo mercado imobiliário como



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

Urubici-SC, 28 de abril de 2022.

Diogo Gondim Blumer
Secretário Municipal de Saúde Pública

Joagmar da Silva Agente de Contratação Decreto n°2937 08/12/2021